

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10



I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Pipa.

Objetivo:

Complementar a ação dos estados e municípios, da área de atuação do Ministério da Integração Nacional, na distribuição de água potável às populações rurais e urbanas dos municípios englobados na área do semiárido brasileiro, por intermédio de carros pipa, conforme descrições e especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente.

II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Recebedora

a) UG/Gestão Repassadora: 530.012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil

b) UG/Gestão Intermediária: 110.407 – Ministério da Defesa

c) UG/Gestão Recebedora: 160.539 – Comando de Operações Terrestres

III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Dar cobertura às despesas decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável, por intermédio de carros pipa por um período de trinta dias a contar de 1º de outubro de 2014, nos municípios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situações de emergência ou em estado de calamidade pública.

IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A SEDEC, o Comando do Exército, os órgãos estaduais e municipais de defesa civil, são responsáveis pelas ações de fiscalização direta da Operação Carro Pipa. A prestação de contas deverá ocorrer ao término do exercício financeiro, com detalhamento mensal, por município, por meio de relatório de prestação de contas e deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)


Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.6502	0329	33.90.15.00	1.857.380,50
06.182.2040.22BO.6502	0329	33.90.30.00	1.159.777,40
06.182.2040.22BO.6502	0329	33.90.33.00	1.330.901,60
06.182.2040.22BO.6502	0329	33.90.36.00	56.614.153,06


06.182.2040.22BO.6502	0329	33.90.39.00	615.550,70
06.182.2040.22BO.6502	0329	33.91.39.00	25.000,00
06.182.2040.22BO.6502	0329	33.91.47.00	2.870.627,29
TOTAL			64.473.390,55

VI – Data e Assinatura



Brasília/DF, 17 de Setembro de 2014.


Adriano Pereira Junior
 Secretário Nacional de Defesa Civil


Gen Div Eduardo José Barbosa
 Subcomandante de Operações Terrestres
 CPF432.503.867-15